



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO LATINO-AMERICANA DE ENTIDADES  
DE PSICOLOGIA (ULAPSI) E  
O INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA OS  
TRABALHOS DE SUSTENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS VIRTUAIS PSI ULAPSI**

A União Latino-Americana de Entidades de Psicologia (ULAPSI) com sede à Rua Irundiara, 35, 04535-050, São Paulo-SP, adiante denominada ULAPSI, representada por sua Secretária Executiva, a Prof<sup>ª</sup>. Dra. Ana Mercês Bahia Bock, o Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, com sede na Av. Prof. Mello Moraes, 1721, 05508-030, São Paulo-SP, adiante denominada IPUSP, representado por sua Diretora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Emma Otta, acordam em celebrar o presente Convênio de Cooperação cujo objetivo é formalizar o trabalho de sustentação das BVS PSI ULAPSI, conforme as cláusulas e condições a seguir.

#### **A BVS-Psi ULAPSI**

A BVS-Psi ULAPSI é um projeto para dar visibilidade ao conhecimento e promover o acesso à informação especializada em Psicologia, o qual vem sendo desenvolvido graças aos esforços conjuntos das várias instituições vinculadas com a Psicologia da América Latina e Caribe. Reconhecendo a trajetória da BVS-PSI ULAPSI Brasil, tomou-se o seu modelo, assim como as ferramentas e metodologias do Centro Latino-Americano de Informação em Ciências da Saúde (BIREME), para a construção das fontes de informação que sustentam a BVS-Psi ULAPSI.

A BVS-Psi ULAPSI é uma coleção descentralizada e dinâmica de fontes de informação que se difere do conjunto de fontes de informação da Internet por obedecer a critérios de seleção e controle de qualidade. A BVS-Psi ULAPSI, seguindo os princípios da BIREME, utiliza software de código aberto para operar uma rede de produtos e serviços que busca atender as necessidades de informação em Psicologia dos estudantes, professores, pesquisadores e profissionais que tem na Psicologia o objeto do seu trabalho.

Tem como objetivo oferecer o acesso à informação em Psicologia de maneira eficiente e equitativa, através da coordenação das Bibliotecas Virtuais em Saúde Psicologia dos países que integram a ULAPSI, possibilitando ao psicólogo, estudante, professor e pesquisador da Psicologia o acesso ao conhecimento de qualidade gerado na região.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as convenentes, ULAPSI e IPUSP, com vistas à coordenação dos trabalhos de implantação e sustentação técnica-científica das BVS-Psi ULAPSI dos diversos países da América Latina e Caribe, que integram ou venham a integrar a ULAPSI.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

A ULAPSI se compromete a:

1. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento e busca de condições para manutenção das BVS-Psi ULAPSI dos diversos países.
2. Designar um membro do Conselho Executivo para atuar na coordenação técnico-científica da BVS-Psi ULAPSI de cada país que mantiver BVS-PSI.
3. Criar um Conselho Consultivo em cada BVS-Psi ULAPSI dos diversos países, que será responsável por representar a BVS ULAPSI e responsabilizar-se por seu conteúdo e orientar seu desenvolvimento, definindo as prioridades, estratégias em um Plano Bianual de Trabalho devidamente aprovado na reunião do Conselho Executivo da ULAPSI.

O IPUSP deverá designar o Diretor da Biblioteca Dante Moreira Leite, ou seu representante legal, para fazer parte do Comitê Consultivo. No caso das bibliotecas virtuais dos demais países a indicação deve ser feita pela instituição que sedia a BVS-Psi ULAPSI no país.

4. Criar uma Coordenação Técnico-Científica em cada BVS-Psi ULAPSI, que será responsável por
  - Encaminhar as deliberações do Comitê Consultivo.
  - Elaborar o plano anual de trabalho que será aprovado pelo Comitê Consultivo, em reunião especialmente agendada para essa finalidade.
  - Elaborar um plano orçamentário anual e buscar fontes de apoio para as atividades da BVS-Psi ULAPSI
  - Avaliar e deliberar sobre o conteúdo das fontes de informação.
5. Incluir a reunião da BVS-Psi ULAPSI na programação oficial do congresso da União e realizá-la.
6. Orientar as BVS-Psi ULAPSI de cada país a



I – Conformar o Conselho Consultivo de cada BVS-Psi ULAPSI, cujo papel é representá-la no país e responsabilizar-se por seu conteúdo; orientar o desenvolvimento da BVS-Psi ULAPSI no país, definindo as prioridades, as estratégias e os procedimentos para atender ao objetivo do projeto; estabelecer e aperfeiçoar os controles de qualidade e definir os critérios de seleção para as fontes de informação da BVS-Psi ULAPSI do país, apoiar e colaborar na captação de recursos financeiros para o desenvolvimento da BVS-Psi ULAPSI do país; promover e divulgar a BVS-Psi ULAPSI do país nos eventos e outros fóruns nacionais e internacionais.

II – Desenvolver o plano de trabalho para a implantação da BVS-Psi ULAPSI definindo e descrevendo a rede de fontes de informação que serão operadas na Biblioteca Virtual, assim como os objetivos, prazos e metas a serem alcançadas. O plano de trabalho deve incluir a matriz de distribuição de responsabilidades entre as instituições cooperantes da BVS-Psi ULAPSI do país.

III – Formar uma rede de bibliotecas que se responsabilizará pela manutenção das fontes de informação da BVS-Psi ULAPSI do país e por sua divulgação no país. As Bibliotecas devem promover a capacitação no uso da Biblioteca Virtual.

IV – Coletar a literatura científica gerada no país na área de Psicologia, juntamente com a rede de bibliotecas.

V – Definir as coordenações regionais de acordo com as fontes de informação. Por exemplo, uma referida instituição poderá responsabilizar-se pela reunião e inclusão de dados das teses; outra, pelas revistas e assim sucessivamente.

VI – Organizar capacitações para os informáticos e bibliotecários com o objetivo de treiná-los para o uso das metodologias comuns para a construção das BVS-Psi ULAPSI do país e das fontes de informação geradas na LILDBI Web. A coordenação poderá designar algum centro cooperante da BVS-Psi ULAPSI do país para desenvolver as atividades de capacitação. Por exemplo, a capacitação na LILDBI Web poderá estar sob a responsabilidade da rede de bibliotecas.

VII – Organizar e promover, ao menos, um encontro anual com os produtores da BVS-Psi ULAPSI do país para a avaliação das ações e proposição do plano de trabalho.

VIII – Representar a BVS-Psi ULAPSI do país nos eventos nacionais e internacionais.

IX – Representar a BVS-Psi ULAPSI do país no Conselho Consultivo e nos Congressos oficiais da ULAPSI.

Handwritten signature and date, possibly "20/11".

X – Defender o princípio do acesso aberto à informação.

XI - Garantir os recursos humanos especializados para o cumprimento deste Acordo de Cooperação.

XII – Atender aos “Critérios para Avaliação dos Portais da BVS”, com vistas à certificação e manutenção da certificação da BVS-Psi ULAPSI (país) pela BIREME.

XIII – Publicar o informe anual dos avanços da BVS-Psi ULAPSI (país) no site da própria Biblioteca Virtual.

O **IPUSP** se compromete a:

1. Responsabilizar-se pela coordenação técnica da BVS-Psi ULAPSI, garantindo os recursos humanos especializados na área de informação técnico-científica e assegurar recursos mínimos de infra-estrutura e equipamentos para a manutenção da Biblioteca Virtual. Também, através de sua **BIBLIOTECA DANTE MOREIRA LEITE** se compromete a:

1. Orientar o processo de formação das redes sociais que se responsabilizarão pela criação e manutenção das BVS-Psi ULAPSI nacionais.

2. Orientar as coordenações nacionais em relação aos passos para a construção e manutenção das fontes de informação que sustentam as BVS-Psi ULAPSI nacionais.

3. Capacitar os técnicos e bibliotecários das BVS-Psi ULAPSI nacionais para o uso da metodologia BVS Web e no processamento bibliográfico e recuperação da informação nas bases de dados que utilizam a ferramenta de recuperação IAH, na fase de implantação do projeto.

4. Manter o site da BVS-Psi ULAPSI, onde estarão centralizadas as BVS-Psi ULAPSI nacionais.

5. Acompanhar a atualização das metodologias da BIREME e orientar em relação à substituição das versões.

6. Avaliar o desenvolvimento das BVS-Psi ULAPSI nacionais propondo melhorias e ajustes necessários com vistas à sua certificação e manutenção da certificação junto à BIREME, considerando os indicadores definidos nos “Critérios para a Avaliação dos Portais da BVS”.

7. Promover o uso da BVS-Psi ULAPSI entre a comunidade de usuários objetivando contribuir para a geração do conhecimento de qualidade da região.



### CLÁUSULA TERCEIRA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 Para constituir a Coordenação Técnica e Administrativa do presente convênio ficam indicados pela ULAPSI a Profª. Drª. Ana Mercês Bahia Bock e pelo IPUSP a Profª. Drª. Emma Otta.

3.2 Caberão à Coordenação Técnica e Administrativa a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de cinco anos, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, e com efeito imediato, no caso de infração substancial a quaisquer de suas Cláusulas, por quaisquer das partes convenientes. A parte prejudicada notificará à parte infratora da infração cometida, e esta contará com 30 dias contados a partir do recebimento da notificação, para sanar a infração e evitar que o Convênio seja rescindido. Também, quaisquer das partes poderá unilateralmente dar por extinto o Convênio, avisando a outra com noventa dias de antecedência.

Por estarem DE ACORDO, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias.

São Paulo, 2 de dezembro de 2010.

União Latino-Americana de Entidades de Psicologia

Instituto de Psicologia  
Universidade de São Paulo



Profª. Drª. Ana Mercês Bahia Bock

Secretária Executiva



Profª. Drª. Emma Otta

Diretora